

PORTARIA SAAE-ARA-231/2022

Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão de Trabalho para realização do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis do SAAE de Aracruz

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021, Decreto 40.680/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a **Comissão de Trabalho para realização do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis – exercício de 2022** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

NOME	CARGO	MAT	DESIGNAÇÃO
Ivo Pereira da Silva Filho	Técnico em informática/Efetivo	438	Presidente
Lorena da Costa Silva	Técnico em Segurança do trabalho	362	Membro
Emerson Gaudêncio Ferreira	Fiscal/Efetivo	11	Membro

Art. 2º A Comissão tem a finalidade de:

- levantar os bens patrimoniais existentes no SAAE Aracruz-ES, emitindo listagem contendo o número de registro patrimonial, especificação, localização física, setor responsável e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- realizar, com o apoio de todos os setores do SAAE, conferência e verificação física, visando apurar a localização da totalidade dos bens existentes;
- relacionar e identificar os bens sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;
- propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais;
- propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 3º Para **realização do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis – exercício de 2022** a comissão terá o prazo até **05/01/2023** e entrega dos relatórios INVMOV, TERMOV, INVIMO, TERIMO, INVINT, TERINT E COMINV, ao setor de Contabilidade e finanças, até o dia **10/01/2023** previstos no Decreto 43.045/2022, não havendo prorrogação de prazo, tendo em vista os prazos já estipulados para o encerramento do exercício.

Art. 4º Esta portaria tem efeito a partir da data da sua publicação.

Aracruz-ES, 05 de dezembro de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021.